



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e

77º de Emancipação Político Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 25/2026

À Empresa AJ Comércio de Produtos LTDA

CNJ n. 44.420.375/0001-86

Endereço: Rua 4A Chácara 1A Lote 1 – Sala 208, Edifício Centro Empresarial Vicente Pires – SHVP – Brasília – DF CEP 72006-200

A/C Sr.(a). Arthur Medeiros; Tel.: (61) 99881-0593/(61)98451-6181; e-mail: amcomercio21@gmail.com

Conforme os documentos que integram o **Processo de Compra nº 39/2025**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando

também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2) NOTA(S) DE EMPENHO: 126/2026, emitida em 03/02/2026.

3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

4) LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no setor de almoxarifado.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal de Cubatão, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. **Devem ser observados os itens 5.1. e 5.2. do Termo de Referência.**

6) PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento do bem é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta autorização

7) PRAZO PARA PAGAMENTO: o pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.

8) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42. **Devem ser observados os itens 8.4.4. e 8.4.5. do Termo de Referência.**

9) SANÇÕES: Pela mora ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 ou as previstas no termo de referência e no instrumento editalício, se for o caso.

10) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e
77º de Emancipação Político Administrativa

notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatão.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - Sensor FULL FRAME ExmorR BSI 33MP; - Estabilização ótica de imagem de 5 eixos; - Motor de processamento Bionz XR; - Gravação Vídeo UHD 4K 60 fps 4:2:2 10 bit; - Processamento de imagem por IA, Entrada de Microfone 3,5mm, tela tátil retrátil e conectividade via Wi-Fi 5GHz; Referência: Câmera Mirrorless Fullframe	Unidade	1	R\$ 13.939,99	R\$ 13.939,99
VALOR TOTAL				R\$ 13.939,99	(treze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

Alexandre Mendes da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO